

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

### PRC 62/2023 - DISPENSA Nº 20/2023

#### COM BASE NO ART.24, INCISO X da Lei 8.666/93

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG, Inscrito no CNPJ № 18.666.172/0001, com sede à Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, São Pedro da União-MG - CEP - 37.855-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 07/03/2023, ÀS 08h:30m
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes

### 1.0 - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS EM GERAL QUE COMPÕEM O ACERVO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG E NECESSITAM DE PROTEÇÃO PARA CONSERVAÇÃO PROLONGANDO A DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DESTES.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;

#### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Pedro da União/MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

FICHA 52- 0203 0203.0412204022.007 339036

#### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

- 2.2.1 O valor global médio estimado para a contratação será de R\$8.982,96 (Oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
- 4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- **4.1.** A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** <u>administracao@saopedrodauniao.mg.gov.br</u>, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.
- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/03/2023 às 08h:30m4.2 <u>Habilitação Jurídica e Fiscal:</u>
- 4.2.1 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou CPF e RG;
- 4.2.2 Comprovante de endereço até 90 dias;
- 4.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Pessoa Física (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.6 Cópia do cartão crédito para deposito.

#### 4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### 5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da posse do imóvel e será realizado mensalmente na mesma data, referindo-se ao exercício em que o bem foi utilizado.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o locador deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

# 6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Pedro da União - MG, 27 de fevereiro de 2023.

Juliana Reis Terra Presidente da Comissão de Licitação

> Custódio Ribeiro Garcia Prefeito Municipal



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

DISPENSA DE VALOR № 20/2023, COM BASE NO ART. № 24, INCISO X da Lei 8.666/93.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS EM GERAL QUE COMPÕEM O ACERVO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG E NECESSITAM DE PROTEÇÃO PARA CONSERVAÇÃO PROLONGANDO A DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DESTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA AVALIAÇÃO DO BEM E DA ESPECIFICAÇÃO DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL	SERV.	12	R\$ 748,58	R\$ 8.982,96
	VALOR 1	TOTAL N	1ÉDIO I	ESTIMADO:	R\$ 8.982,96

A avaliação do imóvel foi realizada utilizando o Método Comparativo Direto de Dados do Mercado, conforme NBR-14653 da ABNT. Foram utilizadas informações dos valores dos imóveis, presentes na cidade de São Pedro da União, com características semelhantes ao do galpão a ser alugado na Rua: Coronel João Ferreira Barbosa, nº 102 – Centro, Lote B, São Pedro da União-Mg. Por se tratar de cidade pequena não existem muitos imóveis com atributos parecidos com o do imóvel em questão, portanto foram levantados os valores dos aluguéis ao entorno do objeto da avaliação.

#### 3. DAS JUSTIFICATIVAS

- 3.1 O objeto do presente termo é útil à finalidade a que se pretende legitimando a sua locação para guardar diversos equipamentos que não podem ficar a céu aberto, assim conservando sua durabilidade e vida útil. Assim, o interesse público é salvaguardado pela conservação dos equipamentos patrimônio público.
- 3.2 O imóvel objeto do presente termo localiza-se em ambiente central (e próximo à Prefeitura Municipal), de modo que o transporte dos equipamentos terá menor custo e menos risco, além de haver facilidade de acesso. O imóvel possui acomodações que preenchem os requisitos para ser depósito de mobiliário e para a conservação dos equipamentos.
- 3.3 Justificam-se também, pelas razões acima, a da razão da escolha do fornecedor a que se refere o art. 26, Parágrafo único, II da lei nº 8.666/93, vez que, no presente caso, o locador é o único proprietário que pode satisfazer à demanda.
- 3.4 Justifica-se e demonstra-se que o preço está compatível com o valor de mercado por meio da avaliação prévia realizada, conforme item 2.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

- 4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega da posse do imóvel e será realizado mensalmente na mesma data, referindo-se ao exercício em que o bem foi utilizado.
- 4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.
- 4.3 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

# 5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no §1º do referido artigo.

# 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE deverá executar fielmente o descrito neste termo de referência de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- 7.2 A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste objeto, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- 7.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- 7.4 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.
- 7.5 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste termo.

### 8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Diretor do <u>Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Guilherme Augusto de Lima</u>, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dará ciência à Administração;
- 8.2. Durante toda a execução do objeto, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

# 9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções elencadas no art. 86 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

São Pedro da União - MG, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo de Flório Diretor do Departamento de Administração



R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000 CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

#### **ANEXO II**

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA Nº 20/2023

COM BASE NO ART.24, INCISO X da Lei 8.666/93

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO DE MOBILIÁRIO, MATERIAL PERMANENTE E DEMAIS BENS EM GERAL QUE COMPÕEM O ACERVO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG E NECESSITAM DE PROTEÇÃO PARA CONSERVAÇÃO PROLONGANDO A DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DESTES.

### PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMOVEL	Serv.	12	R\$	R\$
VALOR TOTAL:				R\$	

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - № do CNPJ: Endereço: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
local, de de 2023.
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.